



Avenida Filipinas, 350 – Jardim Guanabara – 45023-300
(77) 3424-2481 | casadavida.vca@gmail.com
CNPJ: 32.255.288/0001-31
Vitória da Conquista - Bahia - Brasil

Vitória da conquista, 04 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Luciano Gomes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

A Associação Casa da Vida, CNPJ nº 32.255.288/0001-31 situada na Avenida Filipinas, 350, CEP 45.023-300, telefone (77) 3424-2481 , e-mail casadavida.vca@gmail.com , vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada à acolher, orientar e assistir os acompanhantes de pacientes internados no Hospital Geral de Vitória da Conquista provenientes de outras cidades, que não possuam recursos financeiros, oferecendo a eles refeições, banho, descanso e escuta especializada , para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos
P. Deferimento

Luiza Khouri Santos Cerqueira
LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA
DIRETORA DA CASA DA VIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.255.288/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA - SEU LAR EM NOSSA CIDADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA VIDA			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV FILIPINAS		NÚMERO 350	COMPLEMENTO	
CEP 45.023-300	BAIRRO/DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO CASADAVIDA.VCA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3421-6789 / (77) 9151-5960		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019 às 11:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ATA DA 1^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA
DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018), às dezessete horas (17:00), reuniram-se nas dependências da **CASA DA VIDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Avenida Filipinas, 350, Bairro Jurema, C.E.P. 45.023-300 em Vitória da Conquista – Bahia em Assembleia Geral Extraordinária os membros registrados em lista de presença, cuja pauta da reunião foi a retificação do Estatuto Social do endereço de funcionamento da **CASA DA VIDA**. A reunião iniciou-se às 17:00 horas pela presidente da **CASA DA VIDA**, a senhora **LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA** citando todos os presentes e agradecendo a presença de todos. Após uma breve oração e realizadas as devidas formalidades de cumprimentos a presidente **LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA**, em uso da fala informa a necessidade de efetuar uma alteração no Estatuto Social da **CASA DA VIDA** com o objetivo de retificar o endereço constante em seu registro inicial de Rua Filipinas, 350 Bairro Jurema C.E.P. 45.023-300 em Vitória da Conquista – Bahia para Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema C.E.P. 45.023-300 em Vitória da Conquista – Bahia. A proposta foi submetida a votação da assembleia e aprovada a retificação do endereço no Estatuto Social da **CASA DA VIDA**. Nada mais tendo a tratar, eu **ALANA FERRAZ MOURA SAMPAIO** na qualidade de 1^a secretária e tendo lavrada a reunião, assino a presente ATA.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alana Ferraz Moura Sampaio".

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema em Vitória da Conquista – Bahia, C.E.P.

45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com; telefone: (77) 3424-2481

Lista de Presença

Reunião dia 01.11.2018 - Abração de Endereços



- 1- Kewya Khairi Santes Cunha
- 2- Simvaldo Santes de Oliveira
- 3- Gleidson L.S. Cunha
- 4- ~~33~~
- 5- Flora Ferreira Maia Tompao
- 6- Rudinal Matrono Barbosa Filho
- 7- Fábio Silva Oliveira
- 8- Paloma Dantas Pereira
- 9- Nadabie Neres Gomes de Araújo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE



Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019), às vinte horas (20:00), reuniram-se nas dependências da **CASA DA VIDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Avenida Filipinas, 350, Bairro Jurema, C.E.P. 45.023-300 em Vitória da Conquista – Bahia em Assembleia Geral extraordinária os membros registrados em lista de presença, cuja pauta da reunião foi: a discussão de assuntos burocráticos tais como: abertura de conta corrente bancária, registro de colaboradores, substituição do primeiro tesoureiro **ROBERTO TYRONE VIANA NEVES** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, militar do estado da Bahia, portador da cédula de identidade número 03.532.279-94 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 363.832.015-49, residente e domiciliado à Rua S, número 390, Conjunto Morada dos Pássaros II, Bairro Felícia, C.E.P. 45.055-365 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 11 de maio de 1967; e da primeira secretária **ALANA FERRAZ MOURA SAMPAIO**, brasileira, advogada, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade número 15.208.121-67, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 097.594.536-06, residente e domiciliada à Rua Jacy Santos Flores, Nº 250, Condomínio Vila de Napoli, Bairro Candeias, Complemento: Ap. 401, C.E.P. 45.028.646 em Vitória da Conquista – Bahia, nascida em 16 de fevereiro 1989; A reunião iniciou-se às 20:00 (vinte horas) pela presidente da **CASA DA VIDA**, a senhora **LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA** citando todos os presentes e agradecendo a presença de todos. Após uma breve saudação e as devidas formalidades de cumprimentos a presidente **LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA**, em uso da fala informa a necessidade de abertura de conta corrente bancária para a **CASA DA VIDA**, o registro Enderêço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema em Vitória da Conquista – Bahia, C.E.P.

45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com; telefone: (77) 3424-9832

Suguião

Luiza Khouri Santos Cerqueira

Roberto Tyrone Viana Neves

Alana Ferraz Moura Sampaio

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DA
VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



dos colaboradores que prestam serviços de forma remunerada e a saída dos membros: **ROBERTO TYRONE VIANA NEVES** e **ALANA FERRAZ MOURA SAMPAIO** primeiro tesoureiro e primeira secretária respectivamente, que neste momento solicitam seu desligamento da diretoria da CASA DA VIDA por motivos de ordem particular. A proposta de retirada dos aludidos membros e os demais assuntos foram submetidos a votação da assembleia e aprovada. A seguir foram apresentados os nomes para a substituição dos membros retirantes:

- Para 1º Tesoureiro: **LEONARDO DA SILVA FREIRE**: brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, vendedor, portador da cédula de identidade número 12.816.031-47, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. número 104.449.696-75, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Reis, 555 Condomínio River Side, Bloco 14 Apartamento 301, Bairro Felícia, C.E.P. 45.055-615 em Vitória da Conquista - Bahia, nascido em 02 de julho de 1990;
- Para 1º Secretário: **WILLIAM SANTOS DOS ANJOS**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade número 13.458.559-31, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, C.P.F. número 791.901.705-04 residente e domiciliado à Quinta Avenida, 690 Condomínio Cidade das Flores, Casa número 101 Bairro Boa Vista, C.E.P. 45.026.700 em Vitória da Conquista - Bahia, nascido em 19 de março de 1991.

Sendo os novos membros aprovados tiveram sua posse imediata para complemento do mandato até fevereiro de 2020.

Enderêço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema em Vitória da Conquista - Bahia, C.E.P.

45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com; telefone: (77) 3424-9832

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE



Nada mais tendo a tratar, eu **NADABE NEVES GOMES ARAÚJO**,
qualidade de 2ª secretária e tendo lavrada a reunião, assino a presente
ATA.

Assinaturas:

Nadabe Neves Gomes Araújo
NADABE NEVES GOMES ARAÚJO

2ª Secretária

Luzia Khouri Santos Cerqueira
LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA

Presidente

Rudival Maturano Barbosa Filho
RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO

Vice-presidente

Roberto Tyrone Viana Neves
ROBERTO TYRONE VIANA NEVES

1º Tesoureiro retirante

Alana Ferraz Moura Sampaio
ALANA FERRAZ MOURA SAMPAIO

1ª Secretária retirante

William Santos dos Anjos
WILLIAM SANTOS DOS ANJOS

1º Secretário

Enderêço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema em Vitória da Conquista – Bahia, C.E.P.

45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com; telefone: (77) 3424-9832

CARTÓRIO 20º OFICIAL DE REGISTRO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
Presidente: Isacete Lacerda Correia - CEP 45351-000 - Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Cidade: Vitória da Conquista - BA - Brasil - CEP: 45300-000 - Telefone: (77) 3424-9832 - E-mail: casadavida.vca@gmail.com
Reconhecido por SEMELHANÇA (alias) firma (s) de
WILLIAM SANTOS DOS ANJOS

CARTÓRIO 20º OFICIAL DE REGISTRO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
Presidente: Isacete Lacerda Correia - CEP 45351-000 - Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Cidade: Vitória da Conquista - BA - Brasil - CEP: 45300-000 - Telefone: (77) 3424-9832 - E-mail: casadavida.vca@gmail.com
Reconhecido por SEMELHANÇA (alias) firma (s) de
VITÓRIA DA CONQUISTA, 15 de Abril de 2019
Em Test. VSS
LILIAN SANTOS LIMA - SUBSTITUTA DA
TABELIÃ
Selo: 1255.AC156885-6 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tabelias.br/titular/licitade

CARTÓRIO 20º OFICIAL DE REGISTRO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
Presidente: Isacete Lacerda Correia - CEP 45351-000 - Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Cidade: Vitória da Conquista - BA - Brasil - CEP: 45300-000 - Telefone: (77) 3424-9832 - E-mail: casadavida.vca@gmail.com
Reconhecido por SEMELHANÇA (alias) firma (s) de
NADABE NEVES GOMES DE ARAÚJO
ROBERTO TYRONE VIANA NEVES
VITÓRIA DA CONQUISTA, 15 de Abril de 2019
Em Test. VSS
LILIAN SANTOS LIMA - SUBSTITUTA DA
TABELIÃ
Selo: 1255.AC156884-0 e 1255.AC156885-8 - Valor:
R\$ 10,00
Consulte em: www.tabelias.br/titular/licitade

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DA
VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE**

Leonardo da Silva Freire
LEONARDO DA SILVA FREIRE

1º tesoureiro

Jeandro Silva Oliveira
JEANDRO SILVA OLIVEIRA

2º tesoureiro



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

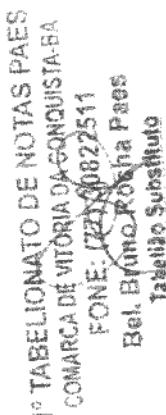
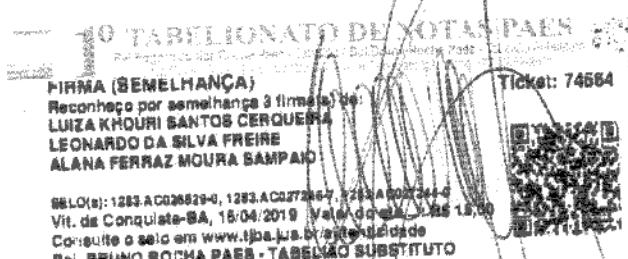
Protocolo nº 4350 Livro J-Pt

Nº de ordem 2483 Livro A-SV

Averbação nº 2-2253
Vitória da Conquista/BA 16/04/2019

Geane Lacerda Vargas
Escrevente Autorizada

Vitória da Conquista – Bahia, 10 de abril de 2019



Enderêço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema em Vitória da Conquista – Bahia, C.E.P.

45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com; telefone: (77) 3424-9832

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO 30.04.2019

CASA DA VIDA



1. Renata Khani Santos Cerqueira
2. Flávia Fernandes Ribeiro
3. Graydson Raymundo Faria e Cerqueira
4. Audreia Matuzano Barbosa Filho
5. Nadabé Nereis Gomes de Araújo
- 6 - Sandra Silva Oliveira
- 7 - Edson M. da Silva Freire
8. Willian Gatto dos Anjos

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE



Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (06/02/2018), às dezenove horas e vinte minutos (19:20 horas), reuniram-se nas dependências da **CASA DA VIDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Avenida Filipinas, número 350, Bairro Jurema, C.E.P. 45.023-300 em Vitória da Conquista – Bahia em Assembleia Geral Extraordinária membros registrados em lista de presença, cuja pauta da reunião foi a elaboração do Estatuto para fundação da **CASA DA VIDA**. A reunião iniciou-se às 19:20 horas pelo Pastor **Sinvaldo Santos de Queiroz**, citando todos os presentes e agradecendo a presença de todos. Compartilhou a leitura do texto bíblico do Livro de Atos, capítulo 06 e fez uma breve reflexão passando a palavra para o Pastor **Silas Souza Dias** que fez a oração. Realizadas as devidas formalidades de cumprimentos e momento de partilha da palavra, **Luiza Khouri Santos Cerqueira**, em uso da fala acolhe todos os presentes e sinaliza que o Estatuto que será discutido e submetido á aprovação de todos deve ser algo que se concretize na prática. Informa também que a **CASA DA VIDA** será uma instituição submetida à **IGREJA BATISTA DA CIDADE**, mais especificamente à sua Diretoria com seus membros fundadores descritos a seguir.

Presidente: **LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA**, brasileira, administradora, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade 08.872.168-03 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F 975.460.205-06, residente e domiciliada à Rua Pedro Francisco Moraes Filho, 255, Residencial Esperança, Bairro Felícia, Complemento: Ap. 101, C.E.P. 45.055-405em Vitória da Conquista – Bahia, nascida em 27 de dezembro de 1979;

Two handwritten signatures are visible at the bottom left of the document.

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR
EM NOSSA CIDADE**



Vice-Presidente: **RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO,** brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade número 12.001.100-05 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 030.359.425-01, residente e domiciliado à Avenida Guanabara, 1900, apartamento 001, Bairro Boa Vista, Complemento Condomínio Morada Jardim Guanabara, bloco Jardim Botânico, C.E.P. 45.026.145 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 09 de julho de 1987;

1º Secretária: **ALANA FERRAZ MOURA SAMPAIO,** brasileira, advogada, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade número 15.208.121-67, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 097.594.536-06, residente e domiciliada à Rua Jacy Santos Flores, Nº 250, Condomínio Vila de Napoli, Bairro Candeias, Complemento: Ap. 401, C.E.P. 45.028.646 em Vitória da Conquista – Bahia, nascida em 16 de fevereiro 1989;

2º Secretário: **NADABE NEVES GOMES ARAUJO,** brasileira, aposentada, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade número 03.796.503-47, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, C.P.F. 447.162.905-06, residente e domiciliada à Rua Q, Quadra 15,Nº 21, Complemento: Residencial Recanto dos Pássaros, Bairro Felícia, C.E.P. 45.055.540 em Vitória da Conquista – Bahia, nascida em 13 de abril de 1967.

1º Tesoureiro: **ROBERTO TYRONE VIANA NEVES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, militar do estado da Bahia, portador da cédula de identidade número 03.532.279-94 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 363.832.015-49, residente e domiciliado à Rua S, número 390, Conjunto Morada dos Pássaros II, Bairro Felícia, C.E.P. 45.055-365 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 11 de maio de 1967;

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR
EM NOSSA CIDADE



2ª tesoureiro: JEANDRO SILVA OLIVEIRA: brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade número 09.300.759-00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. número 983.852.325-91, residente e domiciliado à Rua Dez de Novembro, 681, Complemento: Aptº. 301, Bairro Recreio, C.E.P. 45.000-000 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 14 de abril de 1981;

A Diretoria da Associação Casa da Vida é composta por seus membros fundadores, a saber:

Presidente: Luiza Khouri Santos Cerqueira
Vice-Presidente: Rudival Maturano Barbosa Filho
1º Secretária: Alana Ferraz Moura Sampaio
2º Secretário: Nadabe Neves Gomes Araújo
1º Tesoureiro: Roberto Tyrone Viana Neves
2ª Tesoureiro: Jeandro Silva Oliveira

Após a apresentação da diretoria eleita, a presidente LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA sugeriu e foi aprovada pela assembleia a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que ficou assim composto:

1º Membro Titular para o Conselho Fiscal: **RAFAEL DA FONSECA OLIVEIRA**: brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade número 09.546.838-20 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 009.279.625-78, residente e domiciliado à Quinta Avenida, 555, Condomínio Residencial Provence, Complemento Bloco 02, Apartamento 101, Bairro Boa Vista C.E.P. 45.026-700 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 11 de fevereiro de 1983;

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR
EM NOSSA CIDADE**



2º Membro Titular para o Conselho Fiscal: **JULLYANY FERNANDES DE SOUZA**: brasileira, contadora, casada em comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade número 09.515.666-60 expedida pela Secretaria da Segurança Pública da Bahia e C.P.F. número 835.262.695-72, residente e domiciliada Rua Xavantes, 100 Bairro Patagônia C.E.P. 45.065-030 nascida em 26 de agosto de 1985;

3º Membro Titular para o Conselho Fiscal: **CARLOS ROBERTO QUADROS NOGUEIRA DE LIMA**: brasileiro, faturista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade número 2.365.351-53 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 465.416.325-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Bandeira, 76 Bairro Boa Vista, C.E.P. 45.026.078 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 20 de março de 1968;

1º Membro Suplente do Conselho Fiscal: **DANIELA BERTOLDO PINHEIRO MOURA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade número 14.151.573-24 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 466.668.933-87, residente e domiciliada à Quinta Avenida, 690, Complemento Condomínio Cidade das Flores casa número 01 Bairro Boa Vista C.E.P. 45.026-700 em Vitória da Conquista – Bahia, nascida em 16 de fevereiro de 1973;

2º Membro Suplente para o Conselho Fiscal: **EYDE PEREIRA ANDRADE**: brasileira, contadora, divorciada, portadora da cédula de identidade número 07.060.194-15, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. número 776.937.105-82, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, 873, Bairro Patagônia, C.E.P. 45.065-030 em Vitória da Conquista – Bahia, nascida em 01 de julho de 1975;

3º Membro Suplente para o Conselho Fiscal: **SULLYVAN MIRANDA DIAS**: brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR
EM NOSSA CIDADE**



parcial de bens, portador da cédula de identidade número 07.948.358 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia e C.P.F. 936.277.265-53, residente e domiciliado à Rua "L", número 30, Bairro Felícia, complemento Morada dos Pássaros II, C.E.P. 45.055.698 em Vitória da Conquista – Bahia, nascido em 01 de maio de 1977.

Em seguida, após a eleição e posse do conselho fiscal com seus membros efetivos e suplentes, a assembleia votou e aprovou o Estatuto Social por unanimidade por todos os presentes. Nada mais tendo a tratar o Pastor Sinvaldo Santos de Queiroz encerrou a reunião e eu Alana Ferraz Moura Sampaio na qualidade de 1º secretária e tendo lavrado a reunião assino a presente ATA.

Assinaturas:



Alana Ferraz Moura Sampaio

1º Secretária


Luiza Khouri Santos Cerqueira

Presidente


Rudival Maturano Barbosa Filho

Vice presidente


Nadabe Neves Gomes Araújo

1º TABELIONATO DE NOTAS PÁES

Bal. Edgard Júnior Rocha Paes - Tapera, Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelão, Substituto

Rua Rotax Qd. 174-B - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: (71) 3232-9311

Ticket: 48511

FIRMA (SEMELEHANCA)

Rec. atinge por semelhança 3 firma(s) de:

ALANA FERRAZ MOURA

RUDIVAL MATORANO BARBOSA FILHO

LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA



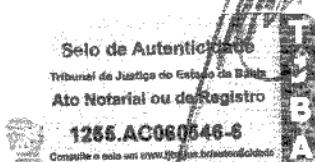
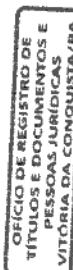
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 3999 Livro A pg 1

Registro nº 2258 Livro A-77

Vitória da Conquista/BA 19/10/2018

Geane Lacerda Vargas
- Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1255.AC069546-6

Consulte o site www.vitacultura.br para mais detalhes.

GRANADA (Cidade) - **ACASO** (Vila da Leste) - **GRANADA** (Município) - **GRANADA** (Povoado) - **GRANADA** (Freguesia) - **GRANADA** (Concelho) - **GRANADA** (Distrito)

reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firmo (s) abaixo:

Intendente da Consulta 18/10/2018 10:07:15 - VSS

Câmara da Conquista

ESCAVENTE ALITO

LAN SAN OSCEMA - ESCREVENTE AJORNADA
TAXA FISCALIZACAO: 0,63 / FECOM: 0,08 / DIR. PUBL: 1,47

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE

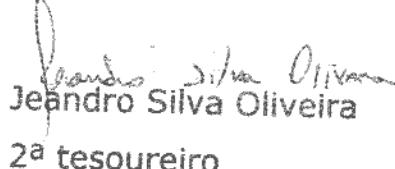
2º Secretário

 Roberto Tyrone Viana Neves

Roberto Tyrone Viana Neves

1º tesoureiro



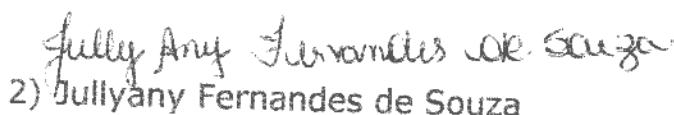

Jeandro Silva Oliveira
2º tesoureiro

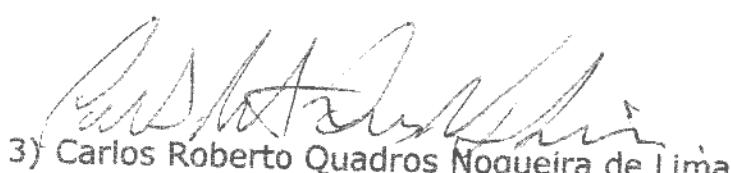
CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:



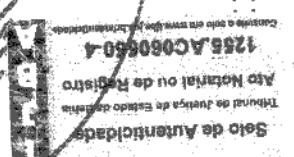
1) Rafael da Fonseca Oliveira


2) Julliany Fernandes de Souza


3) Carlos Roberto Quadros Nogueira de Lima

SUPLENTES:





**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR
EM NOSSA CIDADE**

dMoura
1) Daniela Bertoldo Pinheiro Moura

Eyde Pereira Andrade
2) Eyde Pereira Andrade

3) Sullyvan Miranda Dias

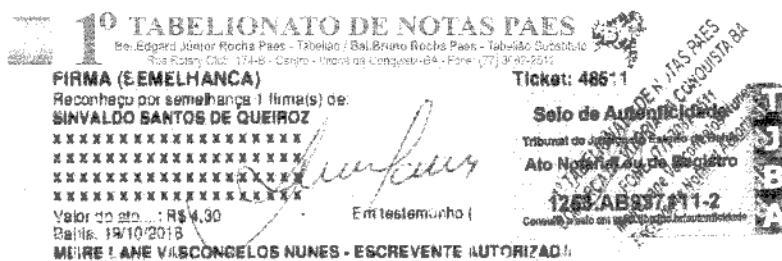
Sullyvan Miranda Dias

PRESIDENTE DA REUNIÃO

Sinvaldo Santos de Queiroz
Sinvaldo Santos de Queiroz



Vitória da Conquista – Bahia, 06 de fevereiro de 2018



ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE

Relação dos membros fundadores da Associação Casa da Vida que compõe a diretoria:

Presidente: *Luiza Khouri Santos Cerqueira*
Luiza Khouri Santos Cerqueira

Vice-Presidente: *Rudival Maturano Barbosa Filho*
Rudival Maturano Barbosa Filho

1º Secretária: *Alana Ferraz Moura Sampaio*
Alana Ferraz Moura Sampaio

2º Secretário: *Nadabe Neves Gomes Araújo*
Nadabe Neves Gomes Araújo

1º Tesoureiro: *Roberto Tyrone Viana Neves*
Roberto Tyrone Viana Neves

2ª Tesoureiro: *Jeandro Silva Oliveira*
Jeandro Silva Oliveira



1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

Bel.Eduardo Junior Rocha Paes - Tabelion - Bel.Bruno Rocha Paes - Tabelion - Bel.Bruno Rocha Paes - Tabelion
Rodovia BR-101, KM 174,5 - Centro - Vitoria da Conquista-BA - Fone: (71) 3762-2651

FIRMA (SEMELEHANCA)

Reconheço por semelhança 3 firma(s) de:

LUIZA KHOURI SANTOS CERQUEIRA

ALANA FERRAZ MOURA

RUDIVAL MATORANO BARBOSA FILHO

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

valor do ato... R\$ 12,80

Data: 19/10/2013

MEIRE LANE VASCONCELOS NUNES - ESCRVENTE AU

Ticket: 48611

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

S. Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

1253.AC937092-2

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Not

RELAÇÃO DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA DE
FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA CASA
DA VIDA.



① Ilde Pinheiro

② João Teles Pinheiro Filho

③ Cecília Andrade Silver

④ Paula Reuci e Lequena

⑤ José Francisco de Freitas

⑥ Simão de Santos de Queiroz

⑦ Gláucia Raposo Sampaio Campeiro

⑧ Carlos Antônio Pinheiro Franco

⑨ ~~Willy~~ (KALLMANN)

⑩ Ariane Santana Souza Matheus

⑪ Silvânia Dias

⑫ ~~Bethânia~~ ~~Beth~~

⑬ Rudival Matheus Balbosa Filho

⑭ Débora Guttiar Andrade Dias

⑮ Leandro Bernardo dos Santos Júnior

⑯ Paloma Santos Reis

⑰ Karoá Ribeiro Faria
Graça Souza Moraes Campanha

⑲ Nadalie Nunes Gomes da França

⑳ Jeandie Silva Oliveira

㉑ Silvana Almeida Dias

- 22 - Rafael da Fonseca Chaves
Cunha.
- 23 - Luis Fernando Silveira (Carlos Roberto Duarres no-
Guerra de Lima).
- 24 - Maria (Amélia Bartôlo Pachão Moraes)
- 25 - Júlio Antônio Ferreira de Saeger
- 26 - Elyde Pereira Andrade



**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**

**CAPÍTULO I
DO NOME, SEDE, DURAÇÃO E FINS**



Art. 1º: ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA - SEU LAR EM NOSSA CIDADE, braço da IGREJA BATISTA DA CIDADE - IBC, doravante denominada CASA DA VIDA, é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, criada e fundada pela IGREJA BATISTA DA CIDADE em 06 de fevereiro de 2018, regida pelo presente Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º: A **CASA DA VIDA**, tem foro e sede localizada à Avenida Filipinas, 350, Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia, C.E.P. 45.023-300, com duração por tempo indeterminado, coincidindo o início e o fim do seu exercício com o ano civil.

Art. 3º: A **CASA DA VIDA** tem por finalidade:

- I. Acolher os acompanhantes e ou cuidadores de pacientes hospitalizados provenientes de outros municípios, internados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC, que não possuem subsídios socioeconômicos para estadia, cuja condição social e clínica demandem a permanência próxima do enfermo. A **CASA DA VIDA** oferecerá de forma totalmente gratuita aos acompanhantes e ou cuidadores dos internos no HOSPITAL DE BASE - HGVC - refeições, banhos, descanso e escuta especializada;
- II. Assistir com doações de cestas básicas, famílias que se encontram em vulnerabilidade social e que estejam devidamente cadastradas nos registros da **CASA DA VIDA**;

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia, C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



- III. Desenvolver trabalhos com grupos de convivência para terceira idade;
- IV. Oferecer aos acompanhantes e ou cuidadores condições para o respectivo desenvolvimento espiritual, físico, intelectual, psicológico, profissional e emocional.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CASA DA VIDA** poderá acolher, orientar e assistir acompanhantes de pacientes hospitalizados de outros municípios, internados em outras unidades de saúde, mediante avaliação e autorização da Diretoria Executiva.

Art. 4º: Para cumprir as suas finalidades, a **CASA DA VIDA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias e firmará acordos de parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** No desenvolvimento de suas atividades, a **CASA DA VIDA** observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, isentando-se de qualquer discriminação de origem étnica, de gênero, de idade e de crença, prestando seus serviços ao público alvo em observância às normas vigentes no país.

CAPÍTULO II

Seção I

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DELIBERATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 5º: São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da **CASA DA VIDA**:

I – Assembleia Geral;

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia, C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

1^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE



- II** – Diretoria Executiva;
- III** – Conselho de Administração;
- IV** - Conselho Fiscal.

Seção II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º: A Assembleia Geral é o órgão de deliberação da CASA DA VIDA, constituída pelos seus associados.

Art. 7º: As assembleias gerais da **CASA DA VIDA** serão convocadas e presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva, conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração, através de edital de convocação com antecedência mínima de oito (8) dias, sendo a pauta divulgada nos quadros de avisos da instituição, por meios oficiais disponíveis em sua sede e das redes sociais, sítios eletrônicos e e-mail's,

Art. 8º - Incumbe à Assembleia Geral dispor sobre as matérias de interesse da CASA DA VIDA, não atribuídas por este Estatuto à Diretoria Executiva e especialmente:

- I.** Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- II.** Tomar conhecimento de balanços, demonstrativos contábeis, orçamentos, e relatórios mensais e anuais da **CASA DA VIDA**;
- III.** Em relação aos seus bens imóveis: autorizar a oneração, alienação ou gravame, após parecer favorável do Conselho de Administração;
- IV.** Aprovar e alterar o Estatuto, seguindo as orientações do parecer do Conselho de Administração;
- V.** Dissolver a **CASA DA VIDA**, após parecer favorável da Assembleia Geral da IGREJA BATISTA DA CIDADE;
- VI.** Ser informada – se for o caso – sobre mudança da sede da **CASA DA VIDA**, após parecer favorável do Conselho de Administração.



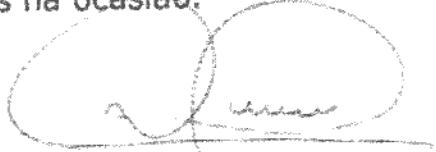
Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



Art. 9º: A **CASA DA VIDA** reunir-se-á em sua sede, em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a depender da matéria a ser deliberada. As matérias mencionadas nos itens III, IV, V do artigo 8º, só poderão ser deliberados em assembleia ordinária, ou extraordinária especificamente convocada para o respectivo fim.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto Social da **CASA DA VIDA**, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CASA DA VIDA** realizará uma Assembleia Geral Ordinária no primeiro semestre do ano, para apreciar e votar as contas, os balancetes, balanço patrimonial e relatório anual referente ao exercício anterior. Será realizada outra Assembleia Geral Ordinária no segundo semestre para apreciação, discussão e eleição do orçamento para o exercício seguinte e, quando for o caso, deliberar sobre a matéria do item I do artigo 8º. Além dessas assembleias, a **CASA DA VIDA** poderá realizar quantas assembleias julgar necessárias, na forma do Regimento Interno, para deliberar pauta do seu interesse.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias da **CASA DA VIDA** serão instauradas da seguinte forma:
 - a) Com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos seus associados em primeira convocação;
 - b) Por dez por cento (10%) dos associados em segunda convocação;
 - c) Pelo número de associados presentes na terceira convocação sendo que depois de instaurada a assembleia, as suas deliberações dependerão de metade mais um dos associados votantes presentes na ocasião.



Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



- **PARÁGRAFO QUARTO:** A matéria de que trata o item V do Art. 8º só poderá ser apreciada em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, convocada especificamente para este fim, após parecer dos seguintes órgãos: Assembleia Geral da IGREJA BATISTA DA CIDADE, Conselho de Administração e Diretoria Executiva; sendo aprovada pelo voto favorável de 4/5 (quatro quintos) dos associados da **CASA DA VIDA**.

**Seção III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10º: O Conselho de Administração é formado pelos associados da **CASA DA VIDA** que fazem parte da DIRETORIA DA IGREJA BATISTA DA CIDADE – IBC.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Compete privativamente à assembleia geral:
 - I - Destituir os administradores;
 - II - Alterar o estatuto.

Para essas deliberações é exigida Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 11º: Incumbe ao Conselho de Administração da **CASA DA VIDA**:

- I – Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II – Estabelecer as diretrizes gerais emanadas da IGREJA BATISTA DA CIDADE, a serem seguidas pela **CASA DA VIDA**;
- III – Apreciar previamente todas as matérias a serem encaminhadas à Assembleia Geral;



Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



IV – Avaliar o relatório anual das atividades da Diretoria da **CASA DA VIDA**, encaminhando-o à Assembleia Geral para aprovação;

V – Tomar conhecimento prévio dos relatórios do Conselho Fiscal a serem encaminhados à Assembleia Geral;

VI – Resolver os casos omissos do presente Estatuto Social;

VII – Proporcionar a Assembleia Geral as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho de Administração reunir-se-á na periodicidade definida em Regimento Interno, por convocação do seu presidente ou a pedido da maioria dos seus integrantes.

**Seção IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 12º: A Diretoria Executiva da **CASA DA VIDA**, responsável pela sua administração é composta por um Presidente; um Vice-Presidente; um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro. Todos estes membros serão eleitos pelo Conselho de Administração, aprovados em assembleia, com mandato de dois (2) anos, permitindo-se uma reeleição.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Diretoria Executiva, a cada biênio deve ser renovada entre os seus membros em 2/6 (dois sextos).

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** São requisitos para integrar a Diretoria Executiva da **CASA DA VIDA**:

- a) Ser cidadão plenamente capaz, de acordo com as normas legais vigentes no país;
- b) Ser associado da **CASA DA VIDA**;

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481





- c) Ser membro ativo da IGREJA BATISTA DA CIDADE conforme preceitua o seu Estatuto Social.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados a qualquer título, seja por gratuidade, desempenho, cumprimento de meta, etc.
- **PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de qualquer cargo da Diretoria Executiva ficar vago, o mesmo será preenchido mediante nova eleição do Conselho de Administração, para que posteriormente ocorra a sua apresentação à Assembleia Geral.
- **PARÁGRAFO QUINTO:** A Diretoria Executiva não poderá ser composta por membros que tenham relação de conjugalidade e parentesco entre si, nem mesmo que contenham parentes ou cônjuge atuando no Conselho Fiscal. Considera-se parentesco, para efeito de composição à Diretoria, aqueles de até 2º grau, em linha reta ou colateral.
- **PARÁGRAFO SEXTO:** A Diretoria Executiva poderá alterar e aprovar o Regimento Interno, apresentando-o ao plenário da Assembleia Geral para conhecimento.

Art. 13º: A indicação e aprovação da nova Diretoria far-se-á no mínimo quarenta e cinco (45) dias antes do término do respectivo mandato ou dentro de quinze (15) dias em caso de vacância que nela se opere.

Art. 14º - As atribuições competentes ao Presidente são:

- 1) Expedir normas operacionais e administrativas necessárias à execução das atividades da **CASA DA VIDA**;
- 2) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,

C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



- 3) Submeter ao Conselho de Administração a criação de núcleos locais ou fora da sua sede;
- 4) Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a **CASA DA VIDA**, sempre com a supervisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- 5) Assinar após análise mensalmente com o Tesoureiro, demonstrativo de resultado financeiro, balancetes mensais e balanço patrimonial submetendo-os, com o parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração que os encaminhará à Assembleia Geral;
- 6) Proporcionar ao Conselho de Administração as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- 7) Submeter à apreciação do Conselho de Administração a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;
- 8) Representar a **CASA DA VIDA** judicial e extrajudicialmente junto aos órgãos competentes;
- 9) Assinar com o Tesoureiro os cheques, ordens de pagamentos e outros documentos financeiros da **CASA DA VIDA**;
- 10) Admitir e demitir colaboradores, após parecer do Conselho de Administração;
- 11) Votar em situação de desempate quando necessário ou houver unanimidade.

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;
- II. Cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pela Assembleia Geral.

Art. 16º - As competências do Primeiro Tesoureiro são as seguintes:

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



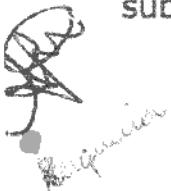
- i. Preparar mensalmente o balancete financeiro e anualmente o balanço patrimonial, submetendo-os, com o parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração que os encaminhará à Assembleia Geral;
- ii. Assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamentos, balancetes, balanços, relatórios financeiros e outros documentos de execução financeira da **CASA DA VIDA**;
- iii. Efetuar o controle das movimentações financeiras da **CASA DA VIDA**;
- iv. Encaminhar, mensalmente, os documentos fiscais para escrituração e elaboração do relatório financeiro.

Art. 17º - As competências do Segundo Tesoureiro são as de auxiliar o Primeiro Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas e impedimentos.

Art. 18º: Compete ao Primeiro Secretário:

1. Secretariar as Assembleias Gerais, elaborando, anotando e assinando as respectivas atas;
2. Manter sob sua responsabilidade os arquivos e registros de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, zelando por sua integridade e lisura.
3. Emitir lista de presença e coletar assinatura dos associados nas assembleias convocadas, observando o quantitativo para efeito de controle de quorum.
4. Avisar através de Edital de convocação os associados das assembleias, afixando o referido Edital em local de fácil visualização e transito intenso;
5. Comunicar através de: e-mail, avisos publicados em boletins internos, redes sociais e afins as datas que serão realizadas as assembleias.

Art. 19º: Compete ao Segundo Secretário auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.


Ricardo


Ricardo

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



Art. 20º: Para deliberar sobre os assuntos da **CASA DA VIDA**, a Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente. Para reuniões extraordinárias a Diretoria se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, por convocação do seu Presidente ou a pedido da maioria dos seus integrantes.

**Seção V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 21º: O Conselho Fiscal, órgão de controle econômico-financeiro-orçamentário e de auditoria interna, será composto por três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes para auxiliar ou substituir os efetivos em suas faltas e impedimentos, todos com mandato de dois anos, eleitos em Assembleia Geral.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Presidente-Relator do Conselho Fiscal será eleito pelo próprio Conselho na primeira reunião, após sua eleição e posse.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Conselho Fiscal não poderá ser composto por membros que tenham relação de conjugalidade e parentesco entre si, nem mesmo que contenham parentes atuando na Diretoria Executiva. Considera-se parentesco, para efeito de composição ao Conselho Fiscal, aqueles de até 2º grau, em linha reta ou colateral.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.
- **PARÁGRAFO QUARTO:** O Conselho Fiscal, a cada biênio, deve ser renovado entre os seus membros em 1/3 (um terço).
- **PARÁGRAFO QUINTO:** O Conselho Fiscal, só poderá ser composto por membros que tenham capacidade técnica profissional ou experiência nas áreas administrativa, contábil e jurídica, não sendo exigível o nível superior para ocupação de tal função.

Ricardo

Luisa

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA – SEU LAR EM NOSSA CIDADE



Art. 22º: São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a execução financeira e orçamentária da **CASA DA VIDA**, devendo examinar livros, registros e documentos contábeis, ou quaisquer outros elementos que se fizerem necessários;
 - II. Emitir mensalmente parecer sobre o relatório financeiro da **CASA DA VIDA**, encaminhando-o ao Conselho de Administração que o apresentará à Assembleia Geral;
 - III. Promover inspeção na tesouraria da **CASA DA VIDA** a cada seis meses, e emitir parecer a ser apreciado para o controle das receitas e para aplicação das verbas orçamentárias, o recolhimento dos encargos sócios-fiscais e o cumprimento, pela tesouraria, dos orçamentos regulares e especiais aprovados.
 - IV. Aprovar contas, balanços, demonstrativos de resultados mensais relatório anual da **CASA DA VIDA**;
- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pareceres do Conselho Fiscal serão válidos se emitidos contendo as devidas assinaturas da maioria de seus membros.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 23º: São requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados da **CASA DA VIDA**:

1) DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:

- I. Pessoa física, brasileira ou estrangeira, independente de credo, etnia, sexo, classe social ou econômica, residentes ou não no Brasil.
- II. Pessoa jurídica de direito público e ou privado seja de natureza econômica comercial, industrial, financeira, ou prestadora de serviços, inclusive organizações não-governamentais – ONG's.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Adolescentes menores de dezoito (18) anos e maiores de (16) anos de idade, podem se associar, desde que com o conhecimento e consentimento por escrito dos pais ou responsáveis.

2) DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

- I. Serão excluídos do rol de associados da Casa da Vida àquele que cometer ato de improbidade, incontinência de conduta ou mau procedimento, condenação criminal do associado, ato de indisciplina ou de insubordinação.

Art. 24º: A **CASA DA VIDA** será formada por um número ilimitado de associados que se disponham a cumprir, atender, promover, respeitar os objetivos sociais e estatutários, observando que o Regimento Interno disporá sobre dispositivos, normas de conduta, espécies e modalidades de atuação de colaboradores não associados.

Art. 25º: O associado não responde individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações passivas muito menos pelos ativos da **CASA DA VIDA**, bem como os associados não serão responsabilizados por atos praticados pelo Presidente ou a Assembleia Geral.

Art. 26º: Na qualidade de Associado da **CASA DA VIDA**, seus direitos são:

- a. Participar de todas as atividades, inclusive deliberativas, podendo votar e ser votado;
- b. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designado para essas funções;
- c. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **CASA DA VIDA**;

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

1^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA

SEU LAR EM NOSSA CIDADE



- d. Ter acesso a todos os registros fiscais e contábeis, bem como planejamentos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditorias, nos termos do Regimento Interno.
- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os direitos dos associados previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis, não alcançando descendentes e ou ascendentes em nenhum grau.

Art. 27º: São deveres do associado da **CASA DA VIDA**:

- 1) Cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno observando os regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos da **CASA DA VIDA**;
- 2) Cooperar financeiramente nos termos do Regimento Interno e/ou com sua atividade pessoal para o cumprimento das finalidades, desenvolvimento e maior prestígio da **CASA DA VIDA**, difundindo os seus objetivos e ações;
- 3) Zelar pelo bom nome da associação;
- 4) Trabalhar em prol dos objetivos da associação;
- 5) Satisfazer pontualmente os compromissos firmados com a associação.

Art. 28º: O desligamento do associado da **CASA DA VIDA** dar-se-á:

- I. A pedido do próprio associado, com requerimento por escrito a qualquer tempo;
- II. Quando o associado violar o Estatuto Social;
- III. Quando mantiver conduta duvidosa e inadequada, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- IV. Atuar de forma contrária às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração;
- V. Servir-se da associação para fins pessoais, ou em prol de determinados indivíduos, famílias, entidades de classe, políticos ou quaisquer fins estranhos aos seus objetivos.

CAPÍTULO IV

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Art. 29º: O patrimônio da **CASA DA VIDA** é constituído de bens móveis e imóveis, direitos adquiridos, doações e legados admitidos na forma da lei.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os bens recebidos em doação para a **CASA DA VIDA** são de propriedade exclusiva da **CASA DA VIDA** e não serão devolvidos aos seus doadores, ou sucessores, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto sendo incorporados imediatamente ao seu patrimônio, mediante Termo de Doação, firmado no momento da doação entre o doador e a **CASA DA VIDA**.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao findar o exercício social A **CASA DA VIDA** não distribuirá entre seus associados, diretoria executiva, conselheiros administrativo e fiscal, presidente, tesoureiro, secretário ou a qualquer outro, nenhuma forma de lucro, bônus, resultados, dividendos, ou parcela do seu patrimônio, seja ele material (imóveis, veículos, móveis, máquinas, equipamentos, etc.,) ou imaterial (nome, marca, patente, etc.).

Art. 30º - A CASA DA VIDA terá como fonte de receita:

- 1) Os valores provenientes das verbas destinadas pela **IGREJA BATISTA DA CIDADE**;
- 2) Os valores oriundos de suas próprias ações;
- 3) Os Convênios celebrados entre os entes municipal; estadual e federal, bem como pessoas jurídicas de direito público e privado;
- 4) As doações recebidas por instituições e empresas nacionais ou internacionais, conveniadas ou não;
- 5) As contribuições voluntárias oriundas de fontes fidedignas, destinadas sempre à concretização dos seus objetivos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista – Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



Art. 31º: Em caso de dissolução ou extinção da **CASA DA VIDA**, a Assembleia Geral destinará o eventual patrimônio remanescente para a **IGREJA BATISTA DA CIDADE**, que distribuirá conforme o Estatuto vigente da Igreja.

Art. 32º: A **CASA DA VIDA** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Art. 33º: A **CASA DA VIDA** aplicará suas receitas, seus recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

**CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
TRANSITÓRIAS**

Art. 34º: O Estatuto Social só poderá ser alterado ou reformulado através da convocação da Assembleia Geral, que será especificamente para a finalidade de alteração ou reformulação estatutária. Para tanto será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 35º: A **CASA DA VIDA** terá um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, por proposição da Diretoria Executiva, sob supervisão do Conselho de Administração.

Art. 36º: Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o Regimento Interno, e se ali omissos pelo Conselho de Administração.

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA –
SEU LAR EM NOSSA CIDADE**



Art. 37º: A composição do Conselho de Administração, conforme estabelecido no artigo 10º terá implementação e funcionamento coincidindo com a data da vigência do presente Estatuto Social.

Art. 38º: O tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração coincidirá com seus mandatos na Diretoria da IGREJA BATISTA DA CIDADE.

Art. 39º: O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Art. 40º: Este Estatuto Social foi aprovado pela Igreja Batista da Cidade em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2018.

Vitória da Conquista - Bahia, 01 de novembro de 2018.

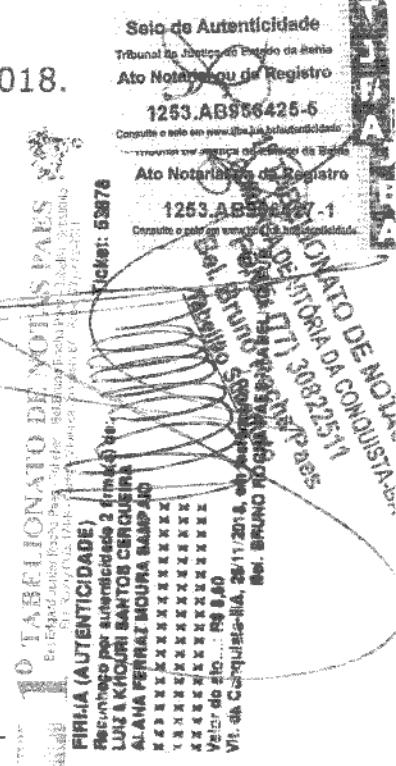
Luiza Khouri Santos Cerqueira
Presidente: Luiza Khouri Santos Cerqueira

Alana Ferraz Moura Sampaio
Secretaria: Alana Ferraz Moura Sampaio

Advogado: Rudival Maturano Barbosa Filho - OAB/BA nº 49.125

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 11419	Livro 4 - P
Nº de ordem 29028	Livro 1 - P
Averbação nº 47-9255	
Vitória da Conquista/BA	981111018

Geane Lacerda Vargas
Escrevente Autorizada



Endereço: Avenida Filipinas, 350 Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia,
C.E.P. 45.023-300 – e-mail: casadavida.vca@gmail.com, fone: (77) 3424-2481

DECLARAÇÃO

Mantenedora do
Abrigo Nossa Lar
Rua Augusto dos Anjos, 102 -
Boa Vista
Telefone (77) 3424-6399

Mantenedora do Lar
da Criança Meimei
Rua Lajedinho, 05 (Kadija)
Telefone (77) 3424-5135

Mantenedora do Centro de
Convenções Divaldo Franco
Av. Rosa Cruz, 1035 -
Alto Maron
Telefone (77) 3421-5607

Registrada no Conselho
Municipal de Assistência
Social pela Lei nº 8742, de
07/12/1993

Registrada no Ministério da
Educação e Cultura-CNSS-
em 03/04/1955 Lei nº 1439
de 13/12/1951

Registrada na Diretoria
da Assistência Social
da Secretaria da Saúde
Pública do Estado da Bahia,
sob nº 376, publicado no D.O.
nº 6279 de 22/02/1962

Cadastrada na Assembléia
Legislativa em 26/03/1985

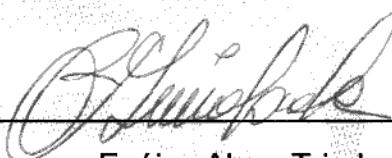
Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 179 de 19/05/1956

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual - Desde 1986
- Renovado pela Lei nº 13.977
de 19/09/2018

Reconhecida de Utilidade
Pública Federal pelo Decreto
nº 92.347 de 29/01/1986

Declaramos para os devidos fins, que conhecemos o trabalho
da Instituição Casa da Vida, CNPJ 32.255.288/0001-31,
situada na Av. Filipinas, no 350 – Jardim Guanabara, neste
município de Vitória da Conquista. Reconhecemos que prestam
um serviço de grande relevância, acolhendo os
acompanhantes de pacientes internados na UTI do Hospital
Geral desta cidade, pessoas em condições financeiras precárias
e que são oriundos de outros municípios, por isso merecendo
nossa credibilidade e reconhecimento

Vitória da Conquista, 28 de agosto de 2019.



Enéias Alves Trindade
Diretoria



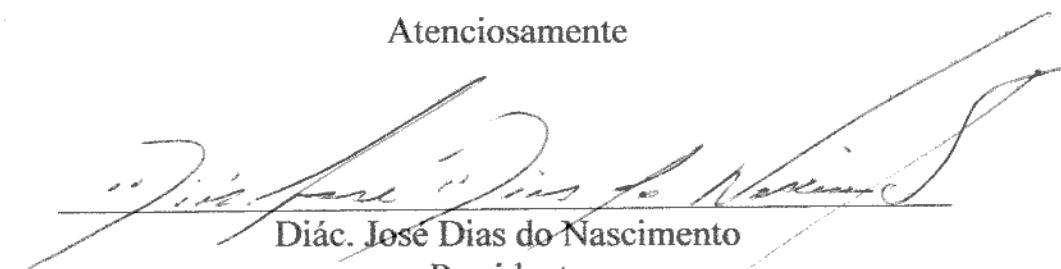
Comunidade De Aliança Anuncia-Me
Rua Odilon Correia N° 12 - Bairro Alto Maron
e-mail:comanunciame@hotmail.com
CNPJ: 01.774.653/0001-90
Telefone: (77) 3422-5835

Declaração

Declaro para os devidos fins que conheço o trabalho da **CASA DA VIDA**, Situada na Avenida Filipinas neste município de Vitória, Bairro Jardim Guanabara e prestam um serviços relevante, possibilitando uma estadia significativa aos que chegam ao Hospital Geral desta Cidade, por isso merecendo nossa credibilidade.

Vitória da conquista, Bahia
19 de Julho de 2019

Atenciosamente


Diác. José Dias do Nascimento

Presidente



CAPOS

Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que conheço o trabalho da instituição Casa da Vida, inscrita no CNPJ nr. 32255288/0001-31, em funcionamento desde o mês maio de 2017, situada na Avenida Filipinas, nº 350, Jardim Guanabara, neste município de Vitória da Conquista, e que presta relevantes serviços, acolhendo os acompanhantes de pacientes internados na UTI do Hospital Geral desta Cidade, oriundos de outros municípios.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de Agosto de 2019

Atenciosamente,

McCandless